

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº4.381, DE 11 DE MAIO DE 2016

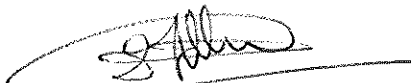
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Loucos Pela Vida, com sede nesta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Loucos Pela Vida, CNPJ 04.054.304/0001-92, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de maio de 2016


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/05/2016